

JUL 24
04 03 24
21

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA
CNPJ 66.832.825/0001-80 - NIRE 35222615744

Atualização dos dados do sócio
Alteração de Endereço da Filial 66.832.825/0002-61
Alteração de Cláusulas Contratuais
Aumento do Capital Social
Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1. ANACLETO FRANCISCO BISCAINO, brasileiro, natural de Casa Branca, Estado de São Paulo, nascido em 17/08/1960, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 12.697.743 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 021.686.998-60, residente e domiciliado nesta cidade de Tambaú, Estado de São Paulo, à Rua Arminia Quaglio Vernaschi, nº 420, Jardim Nova Era, CEP 13.710-000, e **2. LUCAS ANTONIO ZAMPOLO**, brasileiro, natural de Tambaú, Estado de São Paulo, nascido em 30/09/1986, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 34.769.458-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 316.786.448-62, residente e domiciliado nesta cidade de Tambaú, Estado de São Paulo, à Rua Agostinho de Oliveira, nº 81, Jardim Nova Era, CEP 13.710-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada, sob a denominação social de **HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.**, com sede na cidade de Tambaú, Estado de São Paulo, à Rua Alécio Vizioli, nº 172, Nova Era, CEP 13.710-000, inscrita no CNPJ sob nº 66.832.825/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35222615744, em sessão de 27/11/2008, que explora o ramo de atividades de **FABRICAÇÃO DE TUBOS E ACESSÓRIOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO**

JUCESP
04 03 24
21

NA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TUBOS, CONEXÕES E CANOS DE ÁGUA. SERVIÇOS NA PROMOÇÃO DE VENDAS DE MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO, CANOS, TUBOS E CONEXÕES DE PVC., TUBOS, TAMPÕES E REGISTROS DE FERRO FUNDIDO E TUBOS DE CONCRETO E CERÂMICA, PRODUÇÃO DE OUTROS TUBOS DE FERRO E AÇO, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA MÓVEIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO TAIS COMO CANOS E TUBOS, CONEXÕES, TORNEIRAS, REGISTROS E SIMILARES, resolvem promover nova alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – O sócio **LUCAS ANTONIO ZAMPOLO** decide atualizar seus dados cadastrais, em especial, seu endereço residencial, que passa a constar na **Rua Pedro Geraldo Costa, nº 170, Jardim Santa Carolina, município de Tambaú, Estado de São Paulo, CEP 13.710-000.**

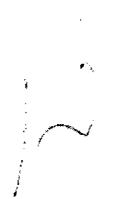
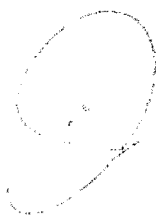
Cláusula 2ª – Visando aos interesses sociais e comerciais da sociedade os sócios decidem por alterar o endereço comercial da **FILIAL 01**, inscrita no CNPJ 66.832.825/0002-61 e registrada na JUCESP sob NIRE 35906679647, passando a ter sua sede na **Rua Roberto Pereira, 25, Jardim Alvorada, no município de Tambaú/SP, CEP 13.710-000.**

Cláusula 3ª – Visando aos interesses sociais e comerciais da empresa, os sócios decidem alterar a cláusula da assinatura dos sócios para a seguinte redação:

"DA OBRIGAÇÃO DE ASSINATURA DE TODOS OS SÓCIOS

A sociedade ficará obrigada pela assinatura dos sócios para:

- a-) Alienar ou onerar participações societárias;
- b-) Constituir ou nomear procurador ou procuradores pôr instrumento público ou particular, quando tal exigência se verificar;
- c-) Adquirir ou alienar bens imóveis;
- d-) Constituir hipotecas ou penhores;
- e-) Prestar garantias, fianças, avais ou endossos em benefício da sociedade, de exclusivo interesse da sociedade, e a responsabilidade de cada sócio e proporcional as cotas de capital;
- f-) Celebrar contratos de leasing".



JUL 23 04 03 24 21

Cláusula 4ª – O Capital Social que é de R\$ 11.157.080,00 (Onze milhões, cento e cinquenta e sete mil e oitenta reais), totalmente subscrito, já integralizado e dividido em 11.157.080 (Onze milhões, cento e cinquenta e sete mil e oitenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, passa a ser de R\$ 23.848.800,00 (Vinte e três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais), divididos em 23.848.800 (Vinte e três milhões, oitocentas e quarenta e oito mil e oitocentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 12.691.720,00 (Doze milhões, seiscentos e noventa e um mil, setecentos e vinte reais) integralizado neste ato, da seguinte forma:

- **R\$ 8.525.371,00** (Oito milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e um reais) integralizados em Moeda Corrente Nacional pelo sócio **ANACLETO FRANCISCO BISCAINO**;
- **R\$ 3.640.228,00** (Três milhões, seiscentos e quarenta mil, duzentos e vinte e oito reais) integralizados em Moeda Corrente Nacional pelo sócio **LUCAS ANTONIO ZAMPOLO**, e
- **R\$ 526.121,00** (Quinhentos e vinte e seis mil, cento e vinte e um reais) integralizado mediante ao aproveitamento da Reserva de Lucros.

Aumento este distribuído da seguinte forma aos sócios:

Sócios	Participação (%)	Quant. de Quotas	Valor (R\$)
ANACLETO FRANCISCO BISCAINO	82%	19.556.016	R\$ 19.556.016,00
LUCAS ANTONIO ZAMPOLO	18%	4.292.784	R\$ 4.292.784,00
TOTAL	100%	23.848.800	R\$ 23.848.800,00

Parágrafo único - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, os quais respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

Cláusula 5ª – Em face das alterações acima efetuadas, os sócios decidem **CONSOLIDAR** o referido **CONTRATO SOCIAL**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

JUCESP
04 03 24
21

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA
CNPJ 66.832.825/0001-80 - NIRE 35222615744

1. ANACLETO FRANCISCO BISCAINO, brasileiro, natural de Casa Branca, Estado de São Paulo, nascido em 17/08/1960, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 12.697.743 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 021.686.998-60, residente e domiciliado nesta cidade de Tambaú, Estado de São Paulo, à Rua Arminia Quaglio Vernaschi, nº 420, Jardim Nova Era, CEP 13.710-000.

2. LUCAS ANTONIO ZAMPOLO, brasileiro, natural de Tambaú, Estado de São Paulo, nascido em 30/09/1986, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 34.769.458-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 316.786.448-62, residente e domiciliado nesta cidade de Tambaú, Estado de São Paulo, à Rua Pedro Geraldo Costa, nº 170, Jardim Santa Carolina, CEP 13.710-000.

Cláusula 1ª – DO TIPO DA SOCIEDADE

A sociedade é Empresária Limitada conforme artigo 1.052, caput, do Código Civil – Lei 10.406/02, a qual se regerá pelas cláusulas deste instrumento e, nos casos omissos, pela legislação vigente.

Cláusula 2ª – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de “**HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.**”, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 66.832.825/0001-80 e NIRE 35222615744.

Cláusula 3ª – DA SEDE E ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade tem sede e foro instalados na cidade de Tambaú, Estado de São Paulo, na Rua Alecio Vizioli, nº 172, Nova Era, CEP 13.710-000, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.



JUCESP
04 03 24
21

Cláusula 4ª – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo das atividades de **FABRICAÇÃO DE TUBOS E ACESSÓRIOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TUBOS, CONEXÕES E CANOS DE ÁGUA. SERVIÇOS NA PROMOÇÃO DE VENDAS DE MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO, CANOS, TUBOS E CONEXÕES DE PVC., TUBOS, TAMPÕES E REGISTROS DE FERRO FUNDIDO E TUBOS DE CONCRETO E CERÂMICA, PRODUÇÃO DE OUTROS TUBOS DE FERRO E AÇO, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA MÓVEIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO TAIS COMO CANOS E TUBOS, CONEXÕES, TORNEIRAS, REGISTROS E SIMILARES.**

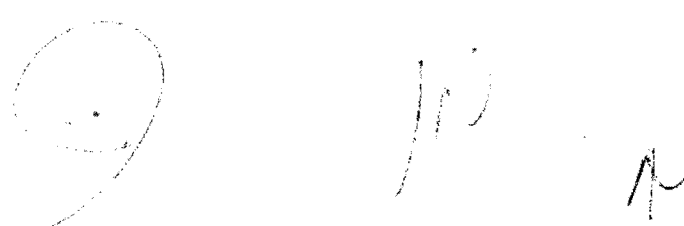
Cláusula 5ª – DAS FILIAIS

A sociedade mantém as seguintes filiais:

I - FILIAL 01, estabelecida à Rua Roberto Pereira, 25, Jardim Alvorada, CEP 13710-000, devidamente registrada na JUCESP sob NIRE 35906679647 e inscrita no CNPJ 66.832.825/0002-61, com sede na cidade de Tambaú, Estado de São Paulo, cujo objeto social é o **COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO TAIS COMO CANOS E TUBOS, CONEXÕES, TORNEIRAS, REGISTROS E SIMILARES.**

II – FILIAL 02, estabelecida à Rua Antônio Ignácio, nº 255, Jardim Primavera, CEP 13.710-000, devidamente registrada na JUCESP sob NIRE 35906427699 e inscrita no CNPJ 66.832.825/0004-23, com sede na cidade de Tambaú, Estado de São Paulo, cujo objeto social é a **FABRICAÇÃO DE TUBOS E ACESSÓRIOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TUBOS, CONEXÕES E CANOS DE ÁGUA. SERVIÇOS NA PROMOÇÃO DE VENDAS DE MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO, CANOS, TUBOS E CONEXÕES DE PVC., TUBOS, TAMPÕES E REGISTROS DE FERRO FUNDIDO E TUBOS DE CONCRETO E CERÂMICA, PRODUÇÃO DE OUTROS TUBOS DE FERRO E AÇO, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA MÓVEIS.**

III – FILIAL 03, estabelecida à Rua Alfredo Merlo nº 560 - Setor 1, Módulo A, Box 16, Bairro Rio Marinho, CEP 29.112-360, devidamente registrada na JUCEES sob NIRE 32900765921 e inscrita no CNPJ 66.832.825/0003-42, com sede na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, cujo objeto social é o **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TUBOS, CONEXÕES E CANOS DE ÁGUA.**



JUCESP
04 03 24
21

Cláusula 6ª – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

O capital social é de R\$ 23.848.800,00 (Vinte e três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, subscrito em 23.848.800 (Vinte e três milhões, oitocentas e quarenta e oito mil e oitocentas) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando distribuídas aos sócios, da seguinte forma:

Sócios	Participação (%)	Quant. de Quotas	Valor (R\$)
ANACLETO FRANCISCO BISCAINO	82%	19.556.016	R\$ 19.556.016,00
LUCAS ANTONIO ZAMPOLO	18%	4.292.784	R\$ 4.292.784,00
TOTAL	100%	23.848.800	R\$ 23.848.800,00

Parágrafo único – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, os quais respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

Cláusula 7ª – DA DURAÇÃO

A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em 27 de agosto de 1992, podendo ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação vigente

Cláusula 8ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **ANACLETO FRANCISCO BISCAINO**, que se incumbirá isoladamente de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo único – O administrador declara sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial, ou condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 9ª – DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

O sócio **ANACLETO FRANCISCO BISCAINO**, no uso de suas atribuições como sócio administrador, e o sócio **LUCAS ANTONIO ZAMPOLO**, no uso de suas atribuições como sócio, poderão realizar retiradas a título de **PRÓ-LABORE**, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada ano novo, vigente para todo o exercício.



JUL 03 24
21

Cláusula 10ª – DA OBRIGAÇÃO DE ASSINATURA DE TODOS OS SÓCIOS

A sociedade ficará obrigada pela assinatura dos sócios para:

- a-) Alienar ou onerar participações societárias;
- b-) Constituir ou nomear procurador ou procuradores pôr instrumento público ou particular, quando tal exigência se verificar;
- c-) Adquirir ou alienar bens imóveis;
- d-) Constituir hipotecas ou penhores;
- e-) Prestar garantias, fianças, avais ou endossos em benefício da sociedade, de exclusivo interesse da sociedade, e a responsabilidade de cada sócio e proporcional as cotas de capital;
- f-) Celebrar contratos de leasing.

Cláusula 11ª – DO USO DA EMPRESA

É vedado usar a denominação social para garantias, avais, fianças ou outras obrigações a favor de terceiros, seja, a que título for.

Cláusula 12ª – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para aquisição se postas à venda.

Cláusula 13ª – DO FALECIMENTO DE SÓCIO

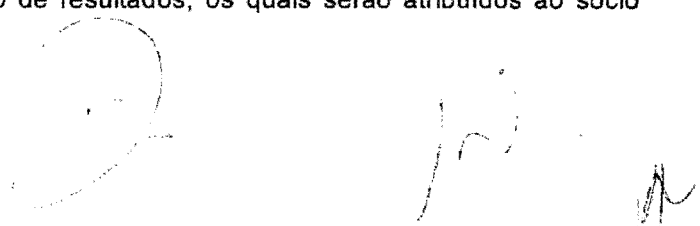
No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente, determinar o levantamento de um Balanço Especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão, em 90 (noventa) dias da data do Balanço Especial, manifestar sua vontade de serem integrados ou não à sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratuais do pré-morto, ou então, receberão todos os seus haveres apurados até o Balanço Especial, em 24 parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial.

Cláusula 14ª – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Fica dispensada as formalidades de reunião ou assembleia para prestações de contas, assim como a publicação e registro da mesma, conforme disposto no art. 70, da Lei Complementar nº 123/2006.

Cláusula 15ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio



JUCESP
04 03 24
21

único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

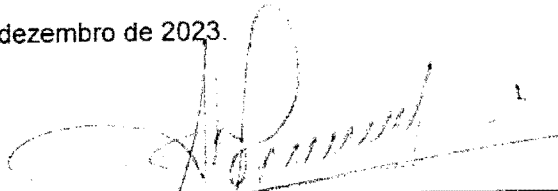
Parágrafo único - Ao saldo existente no balanço, observada esta cláusula, será dado o destino que a sócia determinar.

Cláusula 16ª – DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS E FORO

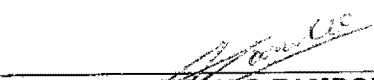
Para dirimir quaisquer controvérsias e eventuais dúvidas oriundas do Contrato, as partes elegem o foro da comarca de Tambaú, Estado de São Paulo, renunciando-se outro por mais privilegiado que seja

E, por estar justo e contratado, assinam o presente instrumento particular em 03 vias de igual teor, para que valha na melhor forma do direito, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Tambaú-SP, 28 de dezembro de 2023.



ANACLETO FRANCISCO BISCAINO
RG nº 12.697.743 SSP/SP
CPF nº 021.686.998-60



LUCAS ANTONIO ZAMPOLO
RG nº 34.769.458-5 SSP/SP
CPF nº 316.786.448-62



Dr. PEDRO ROBERTO TESSARINI
OAB/SP 245147

